

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N. 034/2018 E DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2018**

CONTRATO N.: 034/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 259/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.: 006/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.: 011/2018

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

- **FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 130.513.421-49, portadora do RG n. 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2017 do Conselho Superior, de 1º de fevereiro de 2017.

CONTRATADA: CONTRATADA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.724.729/0001-61, com sede na Rua Presidente Rodrigues Alves, Qd. 14, Lt. 20, n. 435, Setor Faiçalville II, Goiânia/GO, CEP 74350-115, representada por Cleuber Acerly de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 394.522.801-82.

A parte Contratante, no uso de suas prerrogativas contratuais e nos estritos termos da Lei, e ainda:

CONSIDERANDO a inexecução completa do Contrato 034/2018 por parte da empresa contratada, com relação ao atraso no cumprimento do prazo de fornecimento dos objetos contratados;

CONSIDERANDO a urgência que a Instituição Contratante tem de utilizar os objetos contratados para equipar sua nova Unidade no município de Trindade/GO;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato 034/2018;

CONSIDERANDO o que preveem os artigos 77, 78, I e 79, I, todos da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a Carta de desistência da empresa Contratada, desistindo tanto do contrato 034/2018 quanto da Ata de Registro de Preços n. 011/2018, pelo fato de que não conseguirá entregar os produtos em tempo hábil, e ainda, relatando ainda que a fabricante não conseguiria entregar os produtos contratados no prazo estipulado;

CONSIDERANDO que não há a certeza de que a empresa entregaria os produtos licitados no prazo solicitado para prorrogação;

Resolve rescindir unilateralmente o Contrato 034/2018, bem como a Ata de Registro de Preços 011/2018, de modo que fica anulado tanto o Contrato quanto a Ordem de Fornecimento, bem como a Ata de Registro de Preços, encaminhada à empresa Contratada.

E, por estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Mineiros/GO, 21 de dezembro de 2018.



Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

MAXLAB produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda.

TESTEMUNHAS:

1ª Eduardo R. V. de Souza
CPF: 009.086.521.99

2ª Maria Ivaldete Carvalho Moraes
CPF: 914794521-49

1 04.724.729/0001 - 61

**MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS
E PESQUISAS LTDA - EPP**

Rua Presidente Rodrigues Alves N° 435
Setor Faicalville

CEP: 74.350 115
GOIÂNIA - GO